

JORNAL DA TARDE

A questão da Constituinte e o perigo das desilusões

20 JUN 1985

O governo federal parece estar mesmo propenso a promover uma total reformulação em nossas instituições políticas e jurídicas. Um dia após o presidente José Sarney haver sugerido a criação de uma "mística" em torno dessa reforma, sob o argumento de que ela exige um esforço preliminar de "conscientização do povo", seus porta-vozes anunciaram que a mensagem de convocação da Constituinte será enviada ao Congresso ainda na próxima semana, antes do início do recesso parlamentar.

Essa decisão foi tomada na reunião do Conselho Político da Presidência da República, terça-feira última, quando seus integrantes definiram a estratégia oficial. A mensagem será curta e objetiva, fixando a data de instalação, tempo e local de funcionamento da Constituinte, sem entrar em pormenores sobre, por exemplo, a questão dos senadores eleitos em novembro de 1982, cujo mandato vence em janeiro de 1990. Ao mesmo tempo em que aceitou conceder à Assembléia a ser eleita em 1986 os poderes de um Congresso ordinário, assim que for votada a nova Carta Magna, o governo também manteve sua disposição de convocar uma comissão de juristas e cientistas sociais para reunir num anteprojeto as diversas sugestões já apresentadas.

A justificativa de nossos dirigentes, ao abrir uma nova frente de batalha política, é a de que existe um amplo consenso em torno desse assunto. Tal unanimidade, contudo, parece discutível. Como têm revelado as pesquisas dos jornais e das agências especializadas em aferição da opinião pública, a maioria absoluta dos brasileiros não tem idéias precisas sobre o significado e o alcance de uma nova ordem jurídica. Por uma questão de nível cultural, são poucos os que conhecem o sentido da expressão Constituinte.

Por isso, neste momento em que a Nova República ainda não definiu seu verdadeiro perfil, é preciso muito cuidado para que o pretexto do "consenso" e para que a "mística" da Constituinte não sirvam de bloco para o aparecimento de um modelo político de caráter totalitário, cujos adeptos têm uma capacidade de mobilização muito maior do que a das forças autenticamente democráticas, em vez de consolidar uma estrutura de poder aberta e pluralista, em consonância com as aspirações nacionais. Não se pode correr o risco de permitir que a Constituinte, um instrumento legítimo de revigoramento das instituições governamentais, se converta no que o senador Roberto Campos, em artigo publicado domingo último em *O Estado de S. Paulo*, chamou de "estúrio de desilusões".

Evidentemente, toda Constituinte tem um caráter político. Por meio dela os diferentes segmentos que compõem a sociedade negociam entre si um novo contrato institucional, ao qual juram fidelidade. Quando a dinâmica dos acontecimentos desgasta esse contrato, os representantes daqueles segmentos, eleitos em pleitos regulares e periódicos, têm a obrigação de atualizá-lo. Mas em países no estágio de amadurecimento político do Brasil sempre há um momento em que nem mesmo esse "poder constituinte derivado" é suficiente para recuperar o vigor originário desse tipo de acordo. É esse o momento das crises, quando a ordem jurídica se fragmenta, exigindo assim uma nova Constituinte.

Nos dias atuais, contudo, vivemos uma situação inédita na história de nosso Direito Constitucional: a Constituinte não se realizará em virtude de uma ruptura institucional, mas será um fato decorrente de uma disposição política consciente de nossas lideranças. Como a transição entre o regime pós-64 e a Nova República ocorreu sem traumas e sem violência, graças à habilidade e ao bom senso de Tancredó Neves, a reforma de nossa Carta Magna e de nossa legislação poderá agora ser realizada de maneira serena, objetiva e realista — a não ser que nossos dirigentes resolvam transformar a questão da Constituinte num instrumento de manipulação da opinião pública.

JORNAL DA TARDE

20 JUN 1985

ANC 88
Pasta Jun/85
093/1985

Pela sua própria natureza política, toda atividade constituinte sempre encerra muitos riscos. Longe de ter as virtudes mágicas de uma varinha de condão, ela pode gerar grandes impasses e diferentes confrontos caso as lideranças nacionais não tenham autoridade e firmeza necessárias para conter os excessos de seus liderados. E, como a maioria destes não tem um conhecimento especializado em matéria jurídica, suas expectativas invariavelmente são de difícil concretização — quando não utópicas. Os jornais e a televisão têm mostrado, nos últimos tempos, como os demagogos e os radicais encontram eco para seus discursos inconseqüentes e irresponsáveis, aproveitando-se do baixo nível cultural de nossa população.

O maior perigo, todavia, é outro: no momento em que a Constituinte for eleita, poderemos ter entre nós dois centros de poder. Um, o Executivo, com o dever de tomar decisões imediatas sobre problemas concretos. Outro, a própria Constituinte, com a responsabilidade política de formular as novas instituições jurídicas, econômicas e sociais do Brasil. E entre ambos os poderes, evidentemente, poderá haver um perigoso vácuo, de conseqüências bastante graves para o País. Em que medida, por exemplo, o presidente da República estará livre do risco de vir a ser desautorizado, no decorrer de sua gestão, pelas possíveis inovações legislativas de constituintes que hoje lhe fazem oposição partidária?

Eis a razão pela qual não se pode tratar a questão da Constituinte de maneira açodada e passional. Ela é importante, não há dúvida. Mas existem múltiplas formas de se chegar a atos capazes de demonstrar o consentimento expresso dos poderes atualmente constituídos quanto ao modo de convocação de uma Assembléia encarregada de um trabalho desse alcance — e é preciso que nossas lideranças não se esqueçam de que não se pode deixar de articular numa estratégia de ação coerente e vigorosa as preocupações e os anseios estritamente políticos, de um lado, e as dificuldades sócio-econômicas conjunturais e estruturais, de outro.

Dai o desafio que a Constituinte coloca tanto para o presidente da República quanto para a própria classe parlamentar: em nome de um hipotético "consenso" nacional, eles terão de evitar as ilusões demagógicas, as polarizações ideológicas e as provocações dos radicais, mostrando à opinião pública que, se a elaboração de uma nova Carta Magna é condição necessária para a legitimação de uma ordem democrática, ela por si só não será suficiente para a superação de nossas crises sociais, regionais e setoriais.

Vamos esperar que, quando o presidente da República encaminhar sua mensagem ao Congresso, na próxima semana, a convocação da Constituinte se converta em objeto de uma discussão madura e aprofundada, a refletir um novo tempo em nossa História. Caso contrário, como já advertiu o senador Roberto Campos, a "constitucionalite" poderá fazer da Assembléia a ser eleita em 1986 um mero "estúrio de ilusões", transformando a nova Carta não num instrumento de legitimação de um sistema político aberto e pluralista, mas sim num mero "repertório de ilusões".